

LEI Nº 35/83

Autoriza o Executivo Municipal a Celebrar Convênio com a Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo e dá outras providências.

OSVALDO PEREIRA BONFIM, Prefeito Municipal de Turiúba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele Sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º.—Fica a Prefeitura Municipal autorizada a Celebrar Convênio com a Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, com o objetivo de fazer o planejamento e desenvolvimento conjunto de programação Básicas de Saúde e Saneamento, conforme Decreto nº 21.415 publicado no Diário Oficial de 24.09.83 pagina 03.

Artigo 2º.—As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária próprias.

Artigo 3º.—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Turiúba, aos 17 de outubro de 1.983.

OSVALDO PEREIRA BONFIM.

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretária na data supra, e encaminhada uma cópia ao cartório local.

SEBASTIÃO ANIZIO
sec.da Prefeitura.